

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 057/94.

SUPLEMENTA VERBAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme autoriza a Lei Municipal nº 173/94 de 15 de agosto de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta do excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

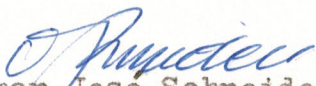
0501.13754282.017 - Manutenção Atividades do Departamento de Saúde.

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00

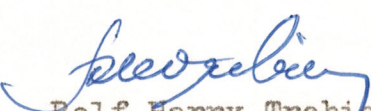
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 18 de agosto de 1994.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra.

  
Rolf Harry Trebien  
Sec. da Adm. Fin. e Planej.